



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Conselho de Administração
CONSAD**

DELIBERAÇÃO Nº 02/2014

**Complementa os termos da Deliberação nº 01/2014 do
Conselho de Administração CONSAD**

A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, Presidente do Conselho de Administração, e os Secretários Executivos da Fundação São Paulo, membros natos do mesmo Colegiado, no uso de suas respectivas atribuições, fazem saber que o CONSAD, em sessão extraordinária de 07/01/2014,

DELIBEROU:

- Art. 1º** - Na graduação, as atividades de orientação de TCC serão remuneradas em 5 (cinco) horas/aula, observado o número mínimo de 8 e o número máximo de 10 orientandos, por docente, durante o ano letivo de 2014.
- Art. 2º** - A partir do 1º semestre de 2014 os professores da PUC-SP não poderão compor seus contratos de trabalho exclusivamente com atividades de gestão administrativa, devendo, necessariamente, assumir horas de docência ou de orientação, na Graduação ou na Pós-Graduação, de acordo com o previsto nas tabelas constantes do art. 1º da Deliberação nº 03/2011 e no art. 1º desta norma.
- Art. 3º** - A compensação de horas docentes poderá se dar do 1º para o 2º semestre do mesmo ano letivo, ficando vedada a compensação de horas de um ano letivo para o outro.
- Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Reitoria e da Fundação São Paulo.

São Paulo, 10 de janeiro de 2014.


Anna Maria Marques Cintra
Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo


João Júlio Farias Junior
Secretário Executivo da Fundação São Paulo


José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

